



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 049/2019-CSMP

A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o encaminhamento feito pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio do Ofício n.º 2018/0000128910.CGMP, dos autos de Sindicância n.º 001.2018.000048, propondo ao Colendo Conselho Superior do Ministério Público a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Promotor de Justiça, Dr. Gérson de Castro Coelho, em razão de descumprimento de dever funcional previsto no inciso XXVII do art. 118 da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso IX, c/c art. 41, § 2.º, inciso III, todos da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO o Relatório Final relativo à Sindicância n.º 001.2018.000048 (fls. 561-571);

CONSIDERANDO a regular notificação do sindicato e de seu causídico (fls 600-603) acerca do julgamento da proposta de instauração de Processo Administrativo Disciplinar pelo c. CSMP;

CONSIDERANDO o voto da ilustre relatora, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Karla Fregapani Leite, manifestando-se pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade dos votantes, em sessão ordinária realizada em 10 de maio de 2019;

RESOLVE:

DETERMINAR, na forma do art. 43, inciso IX, c/c o art. 145, *caput*, todos da Lei Complementar n.º 011/1993, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

face do Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. Gérson de Castro Coelho, com a finalidade de apurar suposta prática de descumprimento de dever funcional previsto no art. 118, inciso XXVII da referida lei.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 10 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do c. CSMP

CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO
Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
Membro e Secretária do c. CSMP

KARLA FREGAPANI LEITE
Membro e Relatora

SILVIA ABDALA TUMA
Membro